



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO Nº. 2.623, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

**“Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Irapuã para fins de cobrança e fiscalização do Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI”.**

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições,

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Fica instituído o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), para a terra nua por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no Município de Irapuã.

**Parágrafo único** – Poderá ser adotado:

1 – o valor médio da terra-nua divulgado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, vigente à data da ocorrência do fato gerador, quando for constatado que o valor declarado pelo interessado é incompatível com o de mercado.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
Em 20 de Janeiro de 2011.

**Pe. Oswaldo Alfredo Pinto**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**

